
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.173, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Alto Paraíso - APMPAP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei, declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Alto Paraíso - APMPAP, com sede na Região do Vale do Mucura II, próximo a Vila Novo Paraíso – Zona Rural, em São Geraldo do Araguaia/PA, fundada em 29 de janeiro de 2005 e diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio registrado no cartório de títulos, documentos e outros papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob o nº 07.288.190/0001-33.

Art. 2º A Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Alto Paraíso - APMPAP, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.889, de 20/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ